

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 044/2005

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RAMON BEZERRA DOS SANTOS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE e PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, apreciando o Proc. TRT NU. 00004.2005.000.13.00-0, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ATO TRT GP Nº 194/2004, proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente, que concedeu, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria voluntária por idade à servidora Sônia Galvão de Campos, matrícula nº 210.094.543, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com proventos proporcionais a 10/30 (dez trinta avos), nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "d" da Constituição Federal, c/c artigo 186, inciso III, alínea "d" da Lei nº 8.112/90, acrescido do percentual de 10% (dez por cento) a título de adicional por tempo de serviço (quinquênio), consoante o disposto no artigo 67, da Lei acima citada, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, e, ainda, da vantagem pessoal decorrente de décimos incorporados aos seus vencimentos, em conformidade com o que dispõe o § 1º, do artigo 15, da última Lei citada, com efeitos a contar de 10.12.2004, data da protocolização do pedido de opção expresso no Processo TRT nº 14.817/2004.

Obs.: Ausente o Juiz Ruy Eloy, em gozo de férias regulamentares. Convocados os Juízes Ana Maria Ferreira Madruga e Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, nos termos do Art. 29, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2005.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO